



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.486 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Considera ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, os dias 26 de dezembro de 2014 (sexta-feira) posterior ao dia do Natal e 02 de janeiro de 2015 (sexta-feira) posterior ao dia Mundial da Paz.

Art. 2º - Não se aplica as disposições deste Decreto ao expediente dos órgãos cujos serviços, em razão de sua essencialidade, não admitam paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de dezembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito